



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Justificativas ao Projeto de Lei nº 53/2023.

Ilustre Presidente (a)

Caros Vereadores (a)

O projeto de lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva autorização para abertura de créditos adicionais especiais, na unidade administrativa Ensino Superior, para cobrir as despesas com o transporte escolar universitário que passou a ser realizado com veículo próprio do município.

Assim, como este transporte era terceirizado, apenas há dotações para serviços de terceiros, o que determina a abertura de créditos adicionais especiais para despesa de pessoal, encargos, auxílio alimentação, material de consumo e serviços, para acorrer as despesas com transporte próprio.

Ademais, temos alguns alunos que demandam de deslocamento diário para acesso ao ensino superior em Palmeira das Missões e cujo número não compensa a destinação de veículo próprio ou terceirizado em face do elevado custo que isto representa. Assim, estamos criando o auxílio estudante, no valor de R\$ 160,00 mensais para estes alunos, como forma de contribuir com as despesas de seus deslocamentos diários com veículos próprios ou outra forma que se torne viável.

Deixa-se claro que este auxílio apenas se destina aos alunos que residem no município e que demandem de deslocamento diário até a universidade. Portanto, não se destina para alunos que moram nas cidades sede das universidades, outras cidades que não Boa Vista das Missões.

Para a cobertura dos créditos autorizados servirão de fonte os recursos indicados, sendo parte com redução de dotações do ensino superior que não mais serão necessárias e o restante com a utilização parcial de superávit financeiro do exercício anterior.

Diante de sua clareza e importância, espera-se e se confia na aprovação unânime deste projeto de lei.

Atenciosamente

BOA VISTA DAS MISSÕES-RS. 31 DE MAIO DE 2023.

Rudilberto Soares Landesfeldt

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 53/2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INSTITUI AUXILIO ESTUDANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Rudilberto Soares Landesfeldt, Vice-Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais na lei de meios vigente para atender a LEI 2003/2023 que autoriza Município realizar transporte do ensino superior e médio com veículo Próprio no valor de R\$, com a seguinte caracterização:

Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade - 04 - MANUT. DESNV. ENSINO ADICIONAIS (ART. 71 LDB)
Atividade - 2107 - Auxílio Transporte Ens. Superior e Médio
Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 26.071,72
Elemento 31911300000 - Obrigações PatronaisR\$ 5.000,00
Elemento 33903000000 - Material de ConsumoR\$ 28.524,53
Elemento 33904600000 - Auxílio Alimentação.....R\$ 8.153,64
Elemento 33901800000- Auxílio a EstudantesR\$ 2.560,00
Parágrafo único - Para acorrer os créditos especiais autorizados servirão de fonte os seguintes recursos:

I - Redução Parcial das seguinte dotações

200-Elemento- 33901800000- Auxílio a Estudantes.....R\$	10.000,00
201-Elemento 33901800000- Auxílio a EstudantesR\$	15.000,00
202-Elemento 33903900000- Auxílio a EstudantesR\$	50.309,89

Art. 2º - É instituído auxílio estudante no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais para auxiliar no custeio de despesas com deslocamento diário para acesso ao ensino superior na cidade de Palmeira das Missões, a alunos que moram no município e que demandam de deslocamento diário para este acesso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BOA VISTA DAS MISSÕES-RS. 31 DE MAIO DE 2023.

Rudilberto Soares Landesfeldt

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

MemºNº 166/2023

Da: Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

A secretaria Municipal vem solicitar credito especial autorizado para atender a Lei 2003/2023 que autoriza o município a realizar o transporte médio, técnico e superior, no valor de R\$ 70.309,89 referentes á:

- despesa com pessoal – R\$ 31.071,72
- material de consumo – R\$ 28.524,53
- Alimentação de pessoal – R\$ 8.153,64
- auxilio estudante – R\$ 2560,00


Para suplementação e abertura de créditos adicionais redução das seguintes dotações:

Nº 200 ----- R\$ 10.000,00

Nº 201 ----- R\$ 15.000,00

Nº 202 ----- R\$ 55.309,89

Gesseca Camara Lubachewski
Secretaria Municipal de Educação
Cultura e Turismo


Gesseca Camara Lubachewski
Secretaria Municipal de Educação

Boa Vista das Missões, 30 de maio de 2023.